EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2015

O MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, por determinação do Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia **26 de Junho de 2015, às 9:00 h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal, fará realizar Tomada de Preços regida **pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações, juntamente com a **Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e seus anexos e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto, tendo como objeto **CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO PRÉDIO NO QUAL FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 - Tipo de Licitação: Menor Preço global.

2. DATA, HORA E LOCAL PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1 - A reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta será no dia **26/06/2015, às 9:00 hs**, na sala de reuniões, 1º andar, desta Prefeitura, no endereço retro mencionado.

3. OBJETO

3.1 - Esta Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras civis para **CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO PRÉDIO NO QUAL FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme planilha de execução dos serviços, juntamente com Minuta do Contrato, memorial e Projeto Básico, que fazem parte integrante deste Edital.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Somente poderão participar desta Licitação, os interessados que satisfaça além das previstas neste Edital e na Lei nº 8666/93, as seguintes condições:

4.1.1 - Poderão participar da Licitação, somente firmas prévia e regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Baião, cuja comprovação deverá ser feita através do Certificado de Registro Cadastral;

4.1.2 – Caso a empresa interessada não esteja cadastrada neste Município deverá fazê-lo até o terceiro dia anterior a data da abertura da licitação, observada a necessária qualificação;

4.1.3 – Que apresente uma única razão social e um único CNPJ e único controle do CNPJ. Não podendo ser filial ou subsidiária substituir a matriz, quando esta for a licitante, e assim vice-versa;

4.2 – Não poderão participar diretamente ou indiretamente da licitação:
4.2.1 – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;
4.2.2 - Empresa que tenha como sócio controlador servidor ou dirigente de órgão da Prefeitura;
4.2.3 – Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
4.3 – Não será recebido pela Comissão de Licitação, depois da hora previamente marcada, documentos ou envelopes pertinentes a esta licitação;
4.4 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os fins legais:
4.4.1 – ANEXO I – Planilha de execução dos serviços;
4.4.2 – ANEX II – Minuta do Contrato;
4.4.3 – ANEXO III – Memorial e Projeto Básico;

4.5 - A Licitante deverá apresentar, no ato do Credenciamento.
a. Instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado da Cédula de Identidade e Contrato Social ou instrumento equivalente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
b. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Baião.
c. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão comprovar essa condição, apresentando declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006.
d. A não entrega da comprovação exigida na alínea *c* do item 4.5 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
e. Declaração da empresa licitante sobre a inexistência **de fato impeditivo** de habilitação, conforme o seguinte modelo:

(Nome da Empresa) (Endereço completo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (Empresa), CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não há superveniência de fatos impeditivos para sua habilitação, na **Tomada de Preços nº 007/2015.**
Localidade, _____ de _____ de 2015.
Assinatura e nome completo do representante.

f. Declaração de Habilitação, conforme o seguinte modelo:

(Nome da Empresa) (Endereço completo) em papel timbrado da empresa licitante

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos junto á PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO termos cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referente á **Tomada de Preços nº 007/2015.**
Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Localidade, _____ - _____de _____ de 2015.
Assinatura e nome completo do representante legal da empresa.

g. Declaração da licitante de que está cumprindo as normas estipuladas no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal, (Lei nº 9.854/99), conforme o seguinte modelo:

(Nome da Empresa) e (Endereço completo)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa . . . . . ., CNPJ sob o nº . . . . . ., declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º , inciso XXXIII, a saber:

‘(...) *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”*

Localidade, _____ de _____ de_____2015.
Nome e Assinatura do representante legal da licitante

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 - A DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA serão entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, em envelopes separados, datilografados ou digitados, lacrados e com a indicação do nome do proponente.
5.1.1 – ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, contendo todos os documentos de habilitação, que deverá estar subscrito da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2015
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
DATA E HORA

5.2 – ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA, contendo:
5.2.1 - Descrição minuciosa das especificações, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto da cotação (preço por item e preço total), em papel timbrado da licitante, contendo necessariamente, nome, razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ, e opcionalmente, e-mail, se tiver, em 02 (duas) vias de igual teor e valor probatório; Deverá estar anexo o Cronograma Físico Financeiro.

5.2.2- Assinatura ou rubrica da proposta deverá ser identificada através de carimbo ou datilografada ou digitalizada, evidenciando o nome completo de quem a assina. Se a proposta for assinada por procurador ou representação, deverá ser juntado, o documento hábil correspondente, reconhecido em cartório, com poderes específicos;

5.2.3 – Deverá estar subscrito da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
DATA E HORA

5.3 - Os proponentes que não apresentarem a documentação devida serão automaticamente desclassificados, não cabendo, portanto, conhecer seus respectivos preços, exceto para as Micro- Empresas (ME), e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
5.4 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir de sua declaração como licitante

vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista á contratação.
5.6- A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.
5.7 - Após encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão admitidos os proponentes retardatários.
5.8 – A apresentação da Proposta Financeira implicará na ACEITAÇÃO INTEGRAL das normas estabelecidas neste Edital.

6. HABILITAÇÃO:

6.1 - Habilitação Jurídica:

a. Cédula de identidade do(s) sócio(s) ou proprietário(s);
b. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Baião;
c. Registro comercial, no caso de empresa individual;
d. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, aplicando as regras do código civil ou da lei nº. 6.404/1976.

6.2 - Regularidade Fiscal:

a. Prova de inscrição no **CNPJ;**
b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT).**
c. Certidão de regularidade do **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal, vigente na data de abertura desta licitação demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigentes na data de abertura desta licitação:

1. **Certidão negativa de débitos de Regularidade com a Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Fazenda Nacional do domicílio ou sede da licitante e Certidão Negativa de Débito **(CND**) junto ao **INSS**, atualizada;

2. Para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

3. Para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa e de Regularidade, expedida pela Procuradoria Fiscal do Município da sede ou domicílio do licitante.

6.3 – Qualificação Técnica:

a. Declaração própria do licitante que possui estrutura e condições para construir o objeto da licitação em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

b. Certidão de registro e quitação da licitante na entidade profissional competente **(CREA)**, de sua respectiva região, com validade na data da abertura do certame, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitante sediado em outro Estado, a certidão emitida pelo CREA da região de origem deverá conter o visto do CREA/PA.

c. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, até a data da recepção dos envelopes, PROFISSIONAL COMPETENTE, através da cópia do **contrato de prestação de serviço**, devendo ser detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por execução de obra ou serviços de características similares ao objeto licitado, os quais emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente.

c.1- Serão admitidos os atestados de obras e/ou serviços de complexidade operacional ou tecnológica equivalente ou superior às parcelas indicadas no item acima, conforme dispõe § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

c.2- Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado , devidamente registrados na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados.

d. Indicação do pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo cartório do juízo da Comarca onde esteja localizada a sede da pessoa jurídica

b) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, especialmente as disposições do art. 1.184 § 2º do Código Civil.

b.1**) – sociedades constituídas a menos de ano** poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista

habilitado **e** pelo responsável pela empresa, (art. 1184, § 2º do Código Civil);

c) Capital social mínimo exigido para este objeto será de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação: **R$ 14.979,75 (**quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos**)**, que deverá ser comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da Licitante.

OBS.: Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação da proposta.

6.4.1 - Os documentos apresentados deverão estar autenticados em cartório caso contrários a cópia deverá está acompanhada da original para ser autenticada pela comissão de licitação.

6.4.2 – Os documentos habilitatórios deverão estar em ordem sequencial ao do edital, assim como a proposta de preços, com todas as folhas numeradas e rubricadas. A ausência de numeração nas folhas não inabilita, mas condiciona ao representante numerá-las na presença de todos.

6.4.3 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada previamente, abrirá o Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, cujo conteúdo já rubricado pelos proponentes, será examinado pela Comissão Julgadora que proclamará os habilitados, lavrando Ata circunstanciada, assinada pelos integrantes da Comissão e proponentes presentes, a qual deverá conter a relação dos habilitados e relação dos inabilitados, com fundamentos da decisão.

6.4.4 - A não apresentação de qualquer dos documentos referentes à habilitação, que deverão integrar o Envelope nº 01, acarretará a inabilitação do proponente.

6.4.5 - Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação de documentos exigidos neste Edital.

6.4.6 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.4.7 - Será devolvido, ainda fechado, lacrado e rubricado, o Envelope nº 02 - Proposta Financeira do licitante inabilitado. Se o licitante estiver presente a licitação, será entregue o envelope no ato da inabilitação. Caso o licitante esteja ausente do andamento do processo, o envelope será remetido através de correspondência relatando o fato. Para qualquer situação, será obedecido o prazo recursal devido. De tudo, constado em Ata.

6.4.8 - Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta.

6.4.9 - A Comissão é facultada, nas fases de habilitação e classificação, suspender o procedimento para análise minuciosa dos documentos e propostas apresentados, assim como, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.4.10 - Prosseguindo os trabalhos, e havendo manifestação expressa de não interposição de recurso por parte de licitante(s) inabilitado(s), será aberto o

ENVELOPE nº 02 - Proposta Financeira, cujo conteúdo será devidamente rubricado por todos os presentes.

7. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

a)Sessão Pública de Abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação (envelope nº 01) e a Proposta Financeira (envelope nº 02);

b)Rubrica pelos licitantes presentes e membros da CPL nos envelopes contendo as propostas e documentos devidamente lacrados;

c)Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 01);

d)Análise da documentação durante a reunião de abertura, podendo a Comissão suspendê-la temporariamente para opinião técnica da Assessoria Jurídica da Prefeitura ou outros órgãos;

e)Rubrica na documentação pelos licitantes presentes e pela Comissão;

f)Registro em Ata do resultado da habilitação e divulgação do resultado pela CPL;

g)Abertura do prazo para recurso com efeito suspensivo, contra o resultado da habilitação, salvo se houver desistência expressa dos licitantes do direito de recorrer;

h)Comunicação aos licitantes sobre eventuais recursos interpostos, deferindo-lhes prazo para ofertarem, quando, suas contra-razões;

i)Análise pela Comissão dos recursos interpostos para, se no caso reconsideram a sua decisão ou, em hipótese contrária, prestar informações submetendo-se à autoridade superior para julgamento;

j)Julgamento pela autoridade superior do recurso interposto com a divulgação da decisão;

l)Devolução dos envelopes contendo as propostas (envelope nº 02) lacrados, aos licitantes inabilitados.

7.2 - Após o encerramento da 1ª fase, concernente à habilitação será efetuada a abertura do envelope nº 02, proposta financeira, observadas as seguintes regras:

a)Abertura do envelope nº 02 e leitura em voz alta dos preços e outras condições indispensáveis;

b)Rubrica e análise das propostas pelos licitantes;

c)Análise da conformidade e da compatibilidade de cada proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos encargos, conforme art. 44, § 3º.

d)Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do Edital, sendo o menor preço global;

e)Encerramento da reunião com a leitura da ata, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes;

f)Abertura de prazo para recurso, com efeito suspensivo, contra julgamento das propostas, salvo se houver desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer;

g)Comunicação aos demais licitantes de recursos eventualmente interpostos;

h)Análise pela Comissão, dos recursos interpostos, para, se for o caso, reconsiderar a sua decisão ou, em hipótese contrária, prestar informações submetendo-se à autoridade superior para julgamento;

i)Homologação da licitação;

j)Adjudicação ao licitante que tenha obtido a melhor classificação;

l)Autorização da despesa e emissão de empenho na forma da lei nº 4.320/64;

7.3 - É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

7.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) não apresentarem planilha de preço por item, preenchida, datada e assinada pelo representante legal da LICITANTE;

b) contiverem rasuras nos preços unitários, entendendo-se por rasura o preço riscado ou raspado, de modo que sua leitura se torne ilegível ou dúbia;

c) não atenderem às exigências do ato convocatório da Licitação;

d) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

e) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme art. 44. § 3º.

8.2 – Não serão consideradas pela ADMINISTRAÇÃO, quaisquer ressalvas, entrelinhas ou outras informações, além da indicação de preços, prevalecendo às condições do Edital e seus anexos.

8.3 – Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertos os envelopes de número 02, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.4 – Será declarado o vencedor desta Tomada de Preços o LICITANTE que apresentar o menor valor global.

8.5 – Havendo empate nos preços entre duas ou mais propostas, será decidido por SORTEIO em ato público, para o qual serão convocados, todos os participantes licitantes.

8.6 – A ADMINISTRAÇÃO poderá, a qualquer tempo que anteceda a manifestação formal de concordância com uma das propostas e a seu exclusivo critério, revogar esta Licitação sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

8.7 – O LICITANTE em vias de ser julgado o vencedor, ou já vencedor da Tomada de Preços, ou já convidado a assinar contrato com a

ADMINISTRAÇÃO, poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato, caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

a)estado de falência, concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

b)declarada devedora da Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, ou do INSS e FGTS.

8.8 – Em qualquer dos casos previstos no item 8.7 deste Edital, ou havendo desistência parcial ou total, a ADMINISTRAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, revogar esta Tomada de Preços ou chamar o LICITANTE imediatamente melhor classificado com ele celebrando contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo LICITANTE vencedor, inclusive quanto ao preço.

9 – RECURSO

9.1 - É assegurado a todos os LICITANTES o direito de recurso contra os seguintes atos:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação desta Tomada de Preços;

d) aplicação das penas de advertência, inidoneidade e suspensão temporária ou de multa.

9.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação e deverá ser interposto dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

9.3 – O recurso intempestivo será devolvido ao recorrente.

9.4 – A intimação do ato a que se referem às alíneas do item 9.1 será feita mediante publicação na imprensa oficial ou por comunicação direta aos interessados, com imediata lavratura em Ata, se presentes os prepostos das licitantes via Fax.

9.4.1 – Quando da divulgação do resultado da fase de habilitação, mesmo no caso de ausência de qualquer preposto, será redigida a Ata, firmada pelos presentes, que terá validade de notificação da decisão, correndo daí o prazo recursal.

9.4.2 – O recurso interposto nos casos a que se refere as alíneas “a” e “b” do item 9.1 terá efeito suspensivo.

9.4.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a ADMINISTRAÇÃO, o LICITANTE que, não o fazendo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes nº 01 venha a apontar depois falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.5 – A impugnação feita tempestivamente pelo LICITANTE não o impedirá de participar desta Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10. COMUNICAÇÃO AO VENCEDOR:

10.1 – Antes do término do período de validade das propostas e não havendo a sua prorrogação, a ADMINISTRAÇÃO comunicará aos LICITANTES a(s) respectiva(s) proposta(s) vencedora(s).

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da construção da referente obra correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional: 03.02 – SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Classificação Funcional: 12.361.0038.1102 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIOS/IMPOSTOS

12 – PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 – O prazo de execução do objeto é de 06 (seis) meses;

12.2 - O pagamento ora contratado será efetuado em parcelas, mediante medição e oferecimento do cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, que será realizado pelo Engenheiro contratado pelo Município para proceder a fiscalização das obras através de Atestado devidamente assinado, que deverá acompanhar Nota de Empenho, Fatura e Recibo expedido pelo Secretário Municipal de Educação.

12.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal das certidões da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

12.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

12.5 – A liberação de recursos financeiros correspondentes a última medição (fechamento da obra), ficará condicionada a apresentação do Atestado final da obra pela equipe de fiscalização da contratante.

13 – DO CONTRATO

13.1 – Adjudicado o anexo ao licitante vencedor, este será convocado para assinatura do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da convocação.

13.2 – Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido o chamamento para assinatura do instrumento contratual, a Comissão, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente observada o constante no Parágrafo 2º, do Art. 64 da Lei 8.666/93.

13.3 – O Contrato será regido de acordo com a Lei 8.666/93, onde, prazo estabelecido estará em conformidade com o disposto no artigo 57 desta mesma Lei.

13.4 – A Prorrogação do contrato atenderá o disposto no inciso II do artigo 57 de Lei 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato a PREFEITURA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;
c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baião, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.2 – O atraso injustificado na conclusão das obras e serviços objeto deste Edital sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do (s) item (ns) em atraso, por dia de atraso, até o limite máximo de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do total do Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito oriundo do Contrato.

Parágrafo primeiro – As eventuais multas pagas pela **CONTRATADA** não serão devolvidas, mesmo que os eventos posteriores, relativos ao cumprimento do Contrato, sejam respeitados.

Parágrafo segundo – A multa a que alude esta cláusula não impede que a **PREFEITURA** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor dos créditos da **CONTRATADA**, além de deixar de receber estes créditos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual poderá, inclusive, ser cobrada judicialmente.

14.3 – Nos casos de rescisão, se enquadrados nos incisos de I a XI do artigo 78 da Lei 8.666/93, será aplicada multa à **CONTRATADA** no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento e/ou crédito oriundo deste instrumento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações, e interpor recursos, os representantes credenciados dos licitantes e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

15.2 – As credenciais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a hora da abertura dos Envelopes, contendo os documentos solicitados no **subitem 4.5**.

15.3 – A presente licitação poderá ser revogada ou anulada de acordo com que estabelece os parágrafos 1º, 2º e 3º Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, à luz do que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Baião (PA), 11 de Junho de 2015.

LUZINETE DOS SANTOS DA SILVA:71797688200

Assinado de forma digital por LUZINETE DOS SANTOS DA SILVA:71797688200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR IO Para, cn=LUZINETE DOS SANTOS DA SILVA:71797688200
Dados: 2015.06.11 12:21:18 -03'00'

LUZINETE DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

ANEXO I

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIRA ETAPA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	A-PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO		
	B-**PLANILHA PADRÃO**		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA ZINCADA, INSTALADA	m²	3,00
1.2	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41 m²	UN	1,00
1.3	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA	m²	338,00
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00
			Subtotal item 1.0
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	40,00
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	40,00
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	62,48
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	60,00
			Subtotal item 2.0
3.1	**SAPATAS**		
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	30,00
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	5,00
			Subtotal item 3.0
3.2	**BALDRAME**		
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	7,00
			Subtotal item 4.0
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	4,00
4.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	7,00

4.3	Laje pré-moldada treliçada para forro(FCK=25MPA), inclusive capeamento e escoramento	m²	338,00
4.4	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25cm)e=m,com argamassa traço 1;2;8(cimento/areia)	m²	225,00
			Subtotal item 5.0
5	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**		
5.1	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL**		
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	22,00
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	10,00
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	30,00
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	60,00
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	un	2,00
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	6,00
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	5,00
5.3	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO**		
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2”)	un	1,00
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2”)	un	2,00
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2”)	un	1,00
5.4	**REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO**		
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4”)	un	2,00
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1”)	un	1,00
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4”)	un	2,00
5.5	**REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO**		
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4”)	un	1,00
5.6	**DIVERSOS - ÁGUA FRIA**		
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 5.000 L - instalada, inclusive estrutura	un	1,00
5.7	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO**		
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	m	10,00
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	25,00
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75mm	m	10,00
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	26,00
5.8	**DIVERSOS - ESGOTO**		
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	un	3,00
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	3,00
5.9	**LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
5.9.1	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificaçãoes	un	6,00

5.9.2	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00
5.9.3	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	5,00
5.9.4	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00
5.9.5	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00
5.9.6	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00
5.9.7	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00
			Subtotal item 6.0
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS**		
6.1	**ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO**		
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	200,00
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	12,00
6.2	**FIOS E CABOS**		
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm2 - 750v / 70°c	m	500,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm2 - 750v / 70°c	m	700,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm2 - 750v / 70°c	m	50,00
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm2 - 750v / 70°c	m	150,00
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm2 - 750v / 70°c	m	100,00
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm2 - 750v / 70°c	m	100,00
6.3	**CABO TELEFÔNICO**		
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE-50-02	m	35,00
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI-50-02	m	20,00
6.4	**INTERRUPTOR**		
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	9,00
6.4.3	Interruptor para ventilador	Un	4,00
6.5	**TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR**		
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00
6.6	**TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR**		
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00
6.7	**CAIXA DE EMBUTIR DE PVC**		
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4"x2" com tampa	un	97,00
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4"x 4"	un	5,00
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu(linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
6.8.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.8.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00
6.8.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00
6.8.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.8.6	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00

6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão Europeu (- linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
6.9.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.9.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
6.9.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00
6.13	**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE**		
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebras dimensões 0,20x0,20x0,12m	un	1,00
6.14	**LUMINÁRIAS**		
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1x32w, completa, conforme especificações	un	32,00
			Subtotal item 7.0
7	**ESQUADRIAS**		
7.1	**MADEIRA**		
7.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	und	23,00
7.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	100,00
7.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	und	20,00
7.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	und	60,00
			Subtotal item 8.0
8	**REVESTIMENTO**		
8.1	**MASSA**		
8.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	300,00
8.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	300,00
8.1.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	200,00
8.1.4	Emboço p/ parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	260,00
8.1.5	Reboco p/ teto, c/ argamassa traço-1:2:6(cimento/cal/areia, espessura 1,5 cm – (massa única)	m²	330,00
8.1.6	Revestimento cerâmico p/ parede, pei-4, dimensões 10x10cm, aplicado c/ argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	190,00
			Subtotal item 9.0
9	**PAVIMENTAÇÃO**		
9.1	**CAMADA IMPERMEABILIZADORA**		
9.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso inclusive impermeabilização	m³	53,28
9.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei - 4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	338,00
			Subtotal item 10.0
10	**RODAPÉ**		

10.1.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00
			Subtotal item 11.0
11	**PINTURA**		
11.1	**ACRÍLICA**		
11.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica.	m²	385,00
11.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica.	m²	338,00
			Subtotal item 12.0
12	**INSTALAÇÕES REDE LÓGICA**		
12.1	**REDE LÓGICA**		
12.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00
12.1.2	Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"	und	26,00
12.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	und	45,00
12.1.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	45,00
12.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00
12.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00
12.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	und	1,00
12.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	und	1,00
12.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	und	19,00
12.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	und	19,00
12.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	und	5,00
12.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	und	16,00
			Subtotal item 13
13	**LIMPEZA DA OBRA**		
13.1	**LIMPEZA**		
13.1.1	Limpeza geral	m²	338,00

ANEXO II

CONTRATO Nº 007/2015 TP

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BAIÃO-PA**, com sede nesta cidade, na Praça Santo Antônio nº 199, Centro, CEP: 68.465 – 000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob o nº. 17.545.720/0001 - 35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Srº **EDMILSON CANTÃO DIAS,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2726573 SSP/PA e CPF nº 399.033.382 - 87, residente e domiciliado á Rua Júlio Brito – s/n – Bairro: Centro – CEP: 68.465 – 000 – BAIÃO/PA, ao final assinada, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____; neste ato representado Pelo Sr._____, _____, , portador da Cédula de Identidade nº. _____/PA, e CPF nº._____, residente e domiciliado a _____, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1 - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Este contrato decorre do Processo de Licitação, na modalidade de **Tomada de Preços** que levou o nº. **007 de __/__/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O presente contrato tem por objeto **CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO PRÉDIO NO QUAL FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações do item 4. Objeto da **Tomada de Preço Nº. 007/2015** da Licitação, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS DO CONTRATO

4.1 - Faz parte integrante deste Contrato, rubricados pelas partes contratantes, o processo licitatório na modalidade de **Tomada de Preço nº. 007/2015**, as especificações fornecidas pela CONTRATANTE e a proposta fornecida pelo CONTRATADO, no todo, designados doravante "Documentos do Contrato".

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor total licitado do objeto do presente contrato é de **R$ _____ (_____).**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1 - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo a seguinte classificação:

Classificação Institucional: 03.02 – SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Classificação Funcional: 12.361.0038.1102 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIOS/IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

7.1 – O pagamento ora contratado será efetuado em parcelas, mediante medição e oferecimento do cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, que será realizado pelo Engenheiro contratado pelo Município para proceder a fiscalização das obras através de Atestado devidamente assinado, que deverá acompanhar Nota de Empenho, Fatura e Recibo expedido pelo Secretário Municipal de Educação.

7.2 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal das certidões da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.4 – A liberação de recursos financeiros correspondentes a última medição (fechamento da obra), ficará condicionada a apresentação do Atestado final da obra pela equipe de fiscalização da contratante.

7.5 - O prazo de execução e entrega dos serviços é de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

8.1. Compete á **Secretaria Municipal de Educação** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, designando o servidor ---------- pela Portaria __ de ___ de _____ de 2015, para tal fim.

8.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato a PREFEITURA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

d) Advertência;
e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;
f) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baião, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 – O atraso injustificado na conclusão das obras e serviços objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do (s) item (ns) em atraso, por dia de atraso, até o limite máximo de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do total do Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito oriundo do Contrato.

Parágrafo primeiro – As eventuais multas pagas pela **CONTRATADA** não serão devolvidas, mesmo que os eventos posteriores, relativos ao cumprimento do Contrato, sejam respeitados.

Parágrafo segundo – A multa a que alude esta cláusula não impede que a **PREFEITURA** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor dos créditos da **CONTRATADA**, além de deixar de receber estes créditos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual poderá, inclusive, ser cobrada judicialmente.

9.3 – Nos casos de rescisão, se enquadrados nos incisos de I a XI do artigo 78 da Lei 8.666/93, será aplicada multa à **CONTRATADA** no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento e/ou crédito oriundo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇAO DA CONTRATADA

10.1. Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela CONTRATANTE.
10.2. Correrão por conta do contratado, todos os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o mesmo.
10.3. Durante a Vigência da CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste**,** a partir da solicitação através de ordem de serviço/requisição do Setor solicitante.
10.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
10.5. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de

qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
10.6. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
10.7. Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados. Inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
10.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
10.9. Apresentara cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com as certidões de regularidade fiscal atualizadas da empresa.
10.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
10.11. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa, rescisão contratual e desobrigação de pagamento pela CONTRATANTE;
10.12. Responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação;
10.13. Prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
10.14. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> - DA OBRIGAÇAO DA CONTRATANTE
11.1 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA conforme estabelece a Cláusula Sétima deste instrumento.
11.2 – A Contratante designará representante especialmente designado para exercer a fiscalização da execução do contrato nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.3- Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
11.4- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços.
11.5 - Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.
11.6 - Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
11.7- Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> - DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

12.1 – **Da Prorrogação -** O presente contrato poderá ter uma vigência Prorrogada mediante termo aditivo, desde que uma das partes avise a outra com antecedência mínima de 20(vinte) dias em relação a data do término da sua vigência, devidamente justificada, sob pena de extinção do contrato pelo término do seu prazo;

12.2 **– Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

12.3 – **Da Rescisão –** a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que for observado os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Baião – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Baião, ------ de ------- de 2015.

_____

EDMILSON CANTÃO DIAS
Secretário Municipal de Educação

_____

Contratado

Testemunhas:

1)_____

2)_____

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO CONSTRUÇAO DA PRIMEIRA ETAPA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO

NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO

Os materiais que serão empregados na execução da obra deverão atender a todos os requisitosestabelecidos pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Os serviços deverão ser realizados com o máximo grau de qualidade, total observância às recomendações das normas e publicações abaixo listadas, bem como àquelas pertinentes, porventura aqui não listadas:

NBR5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR8160 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução;
NBR5626 - Instalação Predial de Água-Fria;
NBR7678 - Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção;
NBR8214 - Assentamento de Azulejos;
NR18- Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
NBR7199 - Projeto, Execução e Aplicações de Vidros na Construção Civil;
NBR9817 - Execução de Piso com Revestimento Cerâmico;
NBR13245 - Execução de Pinturas em Edificações Não Industriais;
NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento;
NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações – Procedimento;
NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
Legislação Municipal

Sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços que acompanham este documento, será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das seguintes despesas:

1. SERVIÇOS INICIAIS

A CONTRATADA providenciará os serviços e materiais necessários para implantação e funcionamento do canteiro de obras, tais como barracão, rampas de acesso, tapumes, placas de obras, instalações provisórias, etc. Na conclusão dos serviços, a CONTRATATADA deverá remover todas as instalações provisórias utilizadas.

Todas as instalações provisórias deverão ser executadas pela CONTRATADA obedecendo às prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

1.1- Taxas e autorizações

Alvará de Construção: Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal ou Administração Regional serão a cargo da CONTRATADA. O Alvará deverá ser entregue até 30 diasapós a assinatura do Contrato.

Matrícula da obra junto ao INSS: A CONTRATADA deverá providenciar no máximo 15 dias após a ordem de serviço.

Anotação de responsabilidade técnica do CREA: A CONTRATADAdeverá apresentar ARTs do CREA/PA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra. A ART deverá ser entregue até 7 dias após a assinatura do Contrato.

Habite-se: A CONTRATADA deverá providenciar ao final da obra, “Habite-se” junto a Prefeitura local.

Certidão Negativa de Débitos (INSS): A CONTRATADA deverá providenciar ao final da obra, a CND relativa à obra, junto ao INSS.

1.2- Mobilização, Desmobilização e Fretes

Todo o Transporte de Pessoal administrativo, técnico, e dos operários(conforme o caso), bem como todo o transporte de Materiais e Equipamentos referentes à execução da obra ou serviço deverão ocorrer por conta da CONTRATADA;

Sempre que a FISCALIZAÇÃO agendar uma vistoria à obra, a contratada será avisada antecipadamente para que se providencie a presença do responsável técnico na ocasião. As vistorias dos fiscais da obra coincidirão com a apresentação das planilhas de medição da contratada referente à etapa de execução, não será autorizado nenhum pagamento sem que haja a vistoria conjunta da FISCALIZAÇÃO com o responsável técnico.

A medição deste item deverá observar a composição de custo do item para verificar o que foi executado, se uma mobilização, desmobilização ou fretes

1.3- Barracão Provisório

Deverá ser executados com os materiais descritos na composição de custo unitário, terá dimensões tais que resultem em uma área mínima prevista no quantitativo. Conforme a execução da obra, a contratada poderá optar por desativá-lo e utilizar as dependências da obra, conforme o caso. No barracão/escritório deverão ser mantidas cópias de todos os projetosdo projeto, constando de Desenhos, Memorial Descritivo, Especificação Técnica e Planilha de Quantitativos para pronta consulta pela FISCALIZAÇÃO.

1.4- Ligações Provisórias

A contratada providenciar junto às respectivas concessionárias as ligações provisórias de água, esgoto sanitário, energia elétrica e custos com telefonia para a obra. As mesmas deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e/ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

A contratada será responsável pelos custos referentes aos consumos mensais dos mesmos até o recebimento provisório da obra.

1.5- Placa da Obra

As informações deverão estar em material chapa de aço galvanizado, conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO.Todas as exigências de que tratam este item deverão ser executados em até 15(quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

A placa da obra deverá ser mantida em boas condições de conservação por todo o período da obra.

1.6-Locação da Obra

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços considerados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.

A marcação das fundações será feita pelo eixo dos pilares, usando-se quadros de maneiras em que são assinaladas e numeradas as projeções dos referidos eixos das colunas ou pilares.

Uma vez feita à locação da obra, será solicitada a presença da FISCALIZAÇÃO para realizar as verificações e aferições que julgar necessárias. Qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeito à rejeição.

Serão resolvidas pela FISCALIZAÇÃO quaisquer dúvidas que surjam na locação em conseqüência de diferença de dimensões no terreno ou outras causas.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográfico previamente implantado no terreno ou paredes confinantes. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra.

Os quadros (gabarito), em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

Os quadros da locação só poderão de desfeitos após a execução de todos os pilares do térreo;

1.7-Tapume

A CONTRATADA deverá prever proteções (Tapume) em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente. O muro deverá ser um dos primeiros serviços a serem executados, assim só haverá tapume na fachada frontal.

1.8-Alimentação Diária

Nenhum dia de trabalho deverá ser iniciado sem que antes todos os funcionários da obra tenham tomado café da manhã fornecido pela CONTRATADA, conforme composição do referido custo. Por volta do meio-dia, deverá ser servida a todos os trabalhadores uma refeição nutricionalmente balanceada e em quantidade adequada, também por conta da CONTRATADA.

1.9-Limpeza do terreno

Deverá ser retirada a vegetação e o entulho existente no terreno para inicio dos demais serviços. Além disso, a área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instaladosrecipientes específicos para o uso de entulhos, em local adequado. Os entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

2. MOVIMENTOS DE TERRA

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume a remover, visando-se sempre o máximo rendimento e economia.

As escavações deverão ser executadas com cautelas indispensáveis à preservação da vida e da propriedade.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a oferecer segurança aos operários.

Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios, edifícios, vias públicas deverão serempregadas método de trabalho que evite ou reduza, ao máximo, a ocorrência de qualquer perturbação oriunda das escavações.

Não será considerado pela FISCALIZAÇÃO, para fins de medição, qualquer excesso de escavação, fora dos limites especificados em projeto.

Sempre que houver necessidade, será efetuado o esgotamento através de bombeamento, tubos de drenagem ou outro método adequado;

Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala e/ou terreno deverá ser preenchido com areia, pó de pedra ou outro material de boa qualidade com predominância arenosa;

Todo o material escavado e não aproveitável no reaterro das valas, deverá ser removido pela CONTRATADA, que deverá proceder da mesma maneira que fará com o entulho;

Em terrenos inconsistentes ou compressíveis deverá ser previamente efetuado em exame da resistência dos tubos aos esforços de flexão resultantes de carga de terra e eventuais cargas vivas.

A extensão máxima de abertura da vala deve observar as imposições do local de trabalho, tendo em vista o trânsito local e o necessário à progressão contínua da construção, levados em conta os trabalhos preliminares.

A compactação do fundo de valas será efetuada através de equipamentos manuais, tais como os soquetes manuais.

A execução do trabalho de escavação, obedecerão, naquilo que for aplicável, à NB-51/85 (NBR 6122).

Quando a profundidade da escavação ou tipo de terreno puder provocar desmoronamentos, comprometendo a segurança dos operários ou edificações vizinhas, seráexecutado o escoramento adequado;

3. FUNDAÇÕES DIRETAS

Os materiais utilizados para a execução das fundações diretas, concreto, aço e forma, obedecerão às especificações de projeto.

As fundações deverão ser locadasperfeitamente de acordo com o projeto.

A escavação será realizada com a inclinação previstano projeto ou compatível com o solo escavado. Uma vez atingida à profundidade prevista no projeto, o terreno de fundação será examinado para a confirmação da tensão admissível admitida no projeto. No caso de não se atingirterreno com resistência compatível com a adotada no projeto,a critério da Fiscalização e consultado o autor do projeto, aescavação será aprofundada até a ocorrência de materialadequado. Será permitida a troca do solo por outro material,como pedras e areia, desde que consultado o autor do projeto.

Uma vez liberada a cota de assentamento dasfundações, será preparada a superfície através da remoção dematerial solto ou amolecido, para a colocação do lastro deconcreto magro previsto no projeto.

As operações de colocação de armaduras econcretagem dos elementos de fundação serão realizadasdentro dos requisitos do projeto e de conformidade com aPrática de Construção de Estruturas de Concreto, tanto quantoàs dimensões e locações, quanto às características deresistência dos materiais utilizados. Cuidados especiais serãotomados para permitir a drenagem da superfície deassentamento das fundações diretas e para impedir oamolecimento do solo superficial.

Se a condição do terreno permitir, poderá serdispensada a utilização de fôrmas, executando-se aconcretagem contra “barranco”, desde que aprovada pelaFiscalização. O reaterro será executado após a desforma dosblocos e vigas baldrames, ou 48 horas após a cura do concreto,se este for executado “contra barranco”.

O controle de qualidade do concreto e armaduras serárealizado de acordo com a Prática de Construção de Estruturasde Concreto. As fundações serão consideradas adequadas erecebidas se executadas de acordo com as indicações destaprática e na locação indicada no projeto.

O concreto deverá ser vibrado conforme especificações normativas de modo a preencher todos os vazios prejudiciais ao funcionamento estrutural.

A cura do concreto deverá ser rigorosa, iniciando-se logo depois de decorrido o tempo de pega do concreto.

4. ESTRUTURAS DE CONCRETO

Os serviços em concreto armado serãoexecutados em estrita observância às disposições do projetoestrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as NormasBrasileiras específicas, em sua edição mais recente.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá serconcretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte daContratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras, bemcomo do exame da correta colocação de tubulações elétricas,hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas namassa de concreto. As passagens das tubulações através devigas e outros elementos estruturais deverão obedecer aoprojeto, não sendo permitidas mudanças em suas posições, anão ser com autorização do autor do projeto. Deverá serverificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito daestabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitarprovas de carga para avaliar a qualidade da resistência daspeças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência de 25 MPa indicada no projeto.

As barras de aço utilizadas para as armaduras daspeças de concreto armado, bem como sua montagem, deverãoatender às prescrições das Normas Brasileiras que regem amatéria, a saber : NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverãoapresentar suficiente homogeneidade quanto às suascaracterísticas geométricas e não apresentar defeitos tais comobolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito deaceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará arealização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização,de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Oslotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultadosdos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas emáreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitarcontato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupadospor categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagemdeverá permitir a utilização em função da ordem cronológicade entrada.

Todas as armaduras de aço, incluindo estribos,fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas,emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que fornecessário à execução desses serviços, deverão estar de acordo com asindicações do projeto e orientação da Fiscalização.

Qualquer armadura terá cobrimento de concretonunca menor que as espessuras prescritas no projeto e naNorma NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimopreconizado em projeto, serão utilizados distanciadores deplástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais aocobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhasdeverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quaisserão incorporadas. As pastilhas serão providas de aramesde fixação nas armaduras.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpasde qualquer substância prejudicial à aderência, retirando ascamadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpezada armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas.

Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, seráexecutada de modo a garantir que os materiais provenientesda limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedadaa utilização de maçarico.

O dobramento das barras, inclusive para ganchos,deverá ser realizado com os raios de curvatura previstos noprojeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1e 6.3.4.2 da Norma NBR 6118. As barras de aço serão sempredobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto àsemendas com solda.

As emendas por traspasse deverão ser executadas deconformidade com o projeto executivo. As emendas por solda,ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade comas recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, oprocesso deverá ser também aprovado através de ensaiosexecutivos de acordo com a Norma NBR 6152.

Para manter o posicionamento da armadura durante asoperações de montagem, lançamento e adensamento doconcreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, afim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto.

Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto,de modo a não provocarem manchas ou deterioração nassuperfícies externas.

Para a montagem das armaduras deverão serobedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.A armadura complementar das vigotas treliçadas deverá vir “de fábrica” embutida nas plaquetas das mesmas, conforme projeto.

Antes e durante o lançamento do concreto, asplataformas de serviço deverão estar dispostas de modo anão acarretar deslocamento das armaduras. As barras deespera deverão ser protegidas contra a oxidação, através depintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem,serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

O concreto deverá ser vibrado conforme especificações normativas de modo a preencher todos os vazios prejudiciais ao funcionamento estrutural.A cura do concreto deverá ser rigorosa, iniciando-se logo depois de decorrido o tempo de pega do concreto.

5. EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA E DIVISÓRIAS

Alvenarias: Os tijolos de barro 06 furos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, dimensões uniformes e suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho;

Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares, suas características técnicas serão enquadradas nas especificações da NBR 7171, para tijolos furados;

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes (e=1,5cm), cuja espessura não deverá ultrapassar 12,5 cm;

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, aditivo plastificante e areia;

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3;

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto;

No caso das alvenarias que servirão de base para o grades e cercas, estas deverão ter o alinhamento exigido para o fim a que se destinam e serão assentados a singelo,caso os blocos cerâmicos não tenham a resistência necessária, estes deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia ou serem substituídos;

Paredes em Divisória: Divisórias com Estruturas metálicas zincadas e Revestidas com Laminado, no caso em questão, os painéis das divisórias serão constituídos de placas de gesso acartonado, conforme indicação de projeto, com espessura de 9,5cm;

As placas de gesso deverão ser perfeitamente serradas e sem lascas, rachaduras ou outros defeitos. As capas de laminado para revestimento dos painéis serão uniformes em cor e dimensões e isentas de defeitos, como ondulações, lascas e outros;

A estrutura das divisórias será composta, salvo outra indicação de projeto, por perfis de aço zincado, polido e anodizado, suficientemente resistentes, sem empenamentos, defeitos de superfície, diferenças de espessura ou outras irregularidades e espaçamento máximo de 60cm;

Os elementos constituintes das divisórias serão armazenados em local coberto, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais;

Antes da montagem dos componentes, serão verificadas nos locais de aplicação das divisórias todas as medidas pertinentes às posições indicadas no projeto;

Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com placas de tipos diferentes;

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto;

Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas;

Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das placas de gesso serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesmo material. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante das lâminas de gesso;

As placas de gesso serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto;

As placas de gesso deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras;

As caixas de tomadas, interruptores ou de comunicação de dois ambientes adjacentes NÃO devem ser locadas em posições coincidentes; isto é. As faces posteriores das caixas não podem estar em contato, devendo as mesmas ser posicionadas com pelo menos 10cm de afastamento entre si (medido de face a face). Recomenda-se também a colocação de isolamento acústico por trás das caixas para evitar diminuição do índice de acústica da parede. Usar protetores de plásticos nos furos dos montantes com furos redondos, caso se utilize eletrodutos flexíveis.

Para impermeabilização de paredes, nos ambientes onde se fizer necessário, sobre a chapa RU devem ser empregada película produzida à base de emulsão acrílica não estirenada ou borracha sintética, a qual deve atender à especificação da NBR 13321 (ABNT, 1996) ou à NBR 9396 (ABNT, 1986). Para o tratamento das paredes podem ser usadas duas soluções : uma sem rodapé metálico com utilização de uma membrana de impermeabilização e um mastique na base da chapa e na segunda opção utilizarem um rodapé metálico com 20cm, manta de impermeabilização e a proteção mecânica. Serão executadas dois tipos de divisórias conforme especificado abaixo:

Parede W-111 ST-ST 95 / 70 / 600

Parede em drywall composta por uma Chapa de Gesso Acartonado 12,5mm - ST (Standard) fixada de cada lado da estrutura em aço galvanizada formada por perfis de 70mm de largura com espessura de chapa de 0,5mm e índice de galvanização à Zinco de Z-275 g/m2, com os montantes espaçados a cada 600mm, as chapas serão aparafusadas à estrutura através de parafusos autoperfurantes e com tratamento de juntas entre as chapas feitas com fita de papel microperfuradas a laser e fixadas com massa específica para tratamento de junta de “drywall”, tipo READYFIX (Knauf). Nos perfis periféricos à estrutura (montantes) e nas guias de piso e teto, recomenda-se o uso de uma fita de isolamento acústico.
Para execução dos batentes de porta, utilizar montantes duplos.

Parede W-111 ST-RU 95 / 70 / 400

Parede em drywall composta por uma Chapa de Gesso Acartonado 12,5mm - ST (Standard) e uma Chapa de Gesso Acartonado 12,5mm - RU (Resistente à Umidade) fixadas a uma estrutura em aço galvanizada formada por perfis de 70mm de largura com espessura de chapa de 0,5mm e índice de galvanização à Zinco de Z-275 g/m2, com os montantes espaçados a cada 400mm, as chapas serão aparafusadas à estrutura através de parafusos autoperfurantes e com tratamento de juntas entre as chapas feitas com fita de papel microperfuradas a laser e fixadas com massa específica para tratamento de junta de drywall, tipo READYFIX (Knauf). Nos perfis periféricos à estrutura (montantes) e nas guias de piso e teto, recomenda-se o uso de uma fita de isolamento acústico.
Para execução dos batentes de porta, utilizar montantes duplos.

6. PAVIMENTAÇÃO

6.1 Lastro de Concreto

Na execução do contrapiso sobre o terreno, nas áreas internas da obra, deve-se aplicar aditivo impermeabilizante VEDACIT OTTO BAUNGART ou similar ao lastro de concreto, na proporção indicada pelo fabricante**.**

6.2 Piso Cimentado (contrapiso)

No caso de pisos sobre de concreto, o contrapiso será constituído por uma argamassa de regularização, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa. O assentamento dos pisos cerâmicos, de preferência, será iniciado após a conclusão das paredes e de forro ou teto da área de aplicação. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto. Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxilio de réguas de alumínio ou de madeira, na espessura máxima de 1,5 cm.

6.3 Calçadas em Gerais

Será executada uma calçada em todo o perímetro das paredes externas do prédio, na lateral interna formando um acesso externo ao depósito de urnas, na frente do terreno até o limite do meio-fio e da mesma forma na lateral esquerda externa ao lote.

Serão executadas sobre o solo sendo fixadas e niveladas as juntas plásticas ou de madeira, de modo a forma os painéis com as dimensões especificadas no projeto. Será aplicado uma camada de concreto traço 1:3:5 (cimento, areia e pedra)e em seguida será aplicada a camada de regularização de cimento e areia média no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A profundidade das juntas deverá alcançar a camada de base do piso.

Deverão ter caimento de 1% em direção a área permeável mais próxima ou conforme as indicações do projeto. A massa de acabamento deverá ser curada, mantendo-se as superfícies dos pisos cimentados permanentemente úmidas durante os 7 (sete) dias posteriores à execução. O acabamento será antiderrapante, rústico, obtido somente com o desempeno das superfícies. A calçada receberá duas demãos de pintura com tinta acrílica na cor concreto.

6.4 Piso Tátil Hidráulico

6.5 Alerta e direcional

Para permitir a acessibilidade de portadores de necessidades especiais ao imóvel, as calçadas externas e acesso ao prédio, até a entrada do salão de atendimento terão pisos táteis para auxiliar eleitores com visão limitada.

Os pisos táteis serão de ladrilhos Hidráulicos de procedência conhecida e idônea, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam,isentos de qualquer material estranho, Deverá apresentar arestas vivas, faces planas, coloração uniforme, no caso os pisos táteis de direção terão a cor amarelo e a de alerta a cor vermelho, ambos terão dimensões 20x20x2,5cm, sem rachaduras e perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte dos ladrilhos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e descriminação da área a que se destinam.

O processo executivo será idêntico ao dos pisos cerâmicos. A limpeza da superfície, entretanto, devera ser realizada após “pega” da argamassa de assentamento. A limpeza não devera ser realizada com solução de acido muriático, que ataca a superfície dos ladrilhos, mas com a utilização de vassourões adequados.

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre as placas. As placas serão rigorosamente alinhadas e encostadas, de forma obter juntas retas e secas. Após o assentamento, através de leve batida sobre as placas, dever-se-á verificar se estas ficaram completamente apoiadas sobre a argamassa. Se for ouvido o som característico de “pedra oca”, o serviço devera ser refeito.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais, de conformidade com as indicações do projeto.

7. COBERTURA

Deverá ser utilizada madeira de lei, bem seca, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deverá ser imunizada previamente contra cupim.

A Fiscalização poderá solicitar da Contratada, sempre que julgar necessário, os catálogos indicativos da maneira correta de aplicação dos materiais, observando o cumprimento das recomendações dos fabricantes;

A Contratada deverá conferir se a inclinação do telhado está de acordo com o projeto;

Comprovar as condições de perfeito encaixe e alinhamento das telhas, se as cumeeiras estão emboçadas, niveladas e alinhadas.

Verificar as condições de recobrimento e fixação das telhas, conforme descrito nas especificações técnicas e detalhes de projeto;

Verificar a inclinação e o perfeito funcionamento das calhas e locais de descida dos tubos de águas pluviais.

As telhas serão TELHA PLA, sem amianto, **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS**

7.1 Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:4 e deverão ter espessura máxima de 5 mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

7.2 Reboco

Será executado de acordo com o procedimento para o emboço descrito abaixo com a adição do serviço de desempenamento, em preparação para a execução dos serviços relacionado à pintura.

Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cimento e areia fina no traço volumétrico 1:3.

Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada ou gesso.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de aproximadamente 20 mm.

7.3 Emboço (Massa Grossa)

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa das argamassas de alvenaria e chapisco. De inicio, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio prumo.

Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 ou de cimento, cal e areia no traço 1:2:9. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. A espessura dos emboços será em torno de 2 cm.

7.4 Cerâmica

Deverá apresentar arestas vivas, faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares;

O armazenamento e o transporte das placas cerâmicas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais;

Será preparada a base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas.

No caso de pisos sobre laje de concreto, o contrapiso será constituído por uma argamassa de regularização, no traço volumétrico 1:3;

As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa. O assentamento dos pisos cerâmicos, de preferência, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação;

Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente;

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher ou martelo de borracha, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre as placas.

O alinhamentodas juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5 mm;

Quarenta e oito horas após o assentamento do piso,deverá ser realizado o rejuntamento utilizando-se argamassa industrializada, de acordo com as orientações do fabricante;

A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, vedando-se a utilização de solução de ácido muriático de modo a não prejudicar ou remover a cerâmica e/ou o rejuntamento.

Antes de assentar o revestimento cerâmico no piso do banheiro e a 30cm de altura nas paredes, deve-se revestir o piso com uma argamassa (contrapiso) aditivada com impermeabilizante Sika 1, seguindo todas as orientações do fabricante;

A limpeza final do piso devera ser realizada ao final dos serviços e obras, dedando-se a utilização de solução de ácido muriático de modo a não prejudicar ou remover a cerâmica e/ou o rejuntamento.

Em todos os ambientes internos e área coberta de espera eleitores os pisos serão revestidos com Lajota cerâmica 40x40 cm, tipo “A”, PEI V (Eliane cargo plus, Cecrisa Hercules, ou similar), assentada com argamassa colante ACI e rejuntadas com rejunte da mesma cor.

Nos banheiros e na copa cozinha as paredes serão revestidas com cerâmica PEI 3, 25x35 cm lisa, cor marfim (WC’s e cozinha) até o teto, inclusive rejunte da mesma cor, rejunte de 2 mm (Eliane cargo plus, Cecrisa Hercules, ou similar).

7.5 PINTURAS

A pintura adotada segue um padrão que tem sido adotado nos últimos cartórios construídos, conforme descrito abaixo:

As paredes internas e externas, exceto as paredes que receberão revestimento cerâmico, serão pintadas com tinta 100% acrílica sobre massa corrida, com exceção que os mesmos não receberão emassamento;

Será utilizada sobre a superfície textura rústica, cor 111 da, ou similar, nas paredes da caixa d’água, no pórtico e nas paredes externas das platibandas textura rústica, cor 038 da Suvinil ou similar, as texturas serão aplicadas com rolo;

O teto será pintado com tinta acrílica cor branco gelo;

Todas as paredes internas e externas e tetos, exceto as paredes que receberão revestimento cerâmico receberão um demão de fundo selado acrílico

O conjunto porta, caixilho e alisar serão pintados com verniz à base de poliuretano, de modo que o acabamento final da porta tenha acabamento cor madeira freijó.

Em todas as grades e portões de ferro ou aço, internas ou externas, exceto as galvanizadas, serão removidas, as ferrugens, rebarbas e escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa e outros meios;

Deverão também ser removidas graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e removente específico;

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;

As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;

Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;

Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras;

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;

Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;

Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário;

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização;

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se aprovada pela fiscalização;

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis;

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos;

8. SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS

Soleiras das portas e peitoris das janelas,em granito cor preto tijuca, espessura 1,5 cm. A largura das soleiras deverá se a mesma das paredes e para as janelas deverá passa 1,5 cm para cada lado;

O rodapé será executado em revestimento cerâmico, assentado com argamassa apropriada.

O caixilho (espessura da parede) e o alisar (10 cm) das portas de vidro temperado serão em granito preto tijuca, espessura 1,5 cm.

10. INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS

As portas em madeira laminada, enchimento com grades de madeira e base em chapa dura, moldura em baixo relevo, Sincol mod. Slim 221 ou similar. Ferragens e fechaduras:

Todas as demais esquadrias do prédio serão de vidro temperado fumê, no caso das janelas e balancins e=6mm e no caso da

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto;

Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto;

As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade doconjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos;

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente;

Deve-se garantir que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste;

O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar respingos de tinta;

Nas esquadrias os perfis de encaixe das divisórias serão de alumínio anodizado cor preto;

Nas portas de vidro temperado serão utilizadas Fechaduras V210 BLX Cilindro Oval (mecanismo + cilindro) para portas pivotantes, acabamento cor preto, chaves em latão, pinos em aço carbono e mola de Piso modelo P330 Ajustável, da Soprano;

As grades do muro, portão , janelas e da porta externa (fundos), bem como a tela da fachada e os dois portões de acesso ao terreno serão todos executados com estrutura de metalon, com barras de seção 50 x 30mm, conforme detalhes do projeto de arquitetura.

Os portões de 02 folhas também serão em metalon deverá receber 04 dobradiças, 02 em cada folha.

Vidros: Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, fumê, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

O transporte e o armazenamento dos vidros serão realizados de modo a evitar quebras e trincas, utilizando-se embalagens adequadas e evitando-se estocagem em pilhas.

Os componentes da vidraçaria e materiais de vedação deverão ser recebidos em recipientes hermeticamente lacrados, contendo a etiqueta do fabricante. Os vidros permanecerão com as etiquetas de fábrica, até a instalação e inspeção da Fiscalização;

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação.

As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados; As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades;

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho;

Os letreiros e o brasão de aço inox serão fixados na tela de metalon através de pinos ou parafusos adequados, a parede no fundo da tela será pintada na cor preta.

As placas de identificação em acrílico serão fixadas com espaçadores e a impressão em adesivo colado seguirá o modelo adotado nas obras anteriores.

12. EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os projetos de instalações elétricas foram elaborados dentro das seguintes normas técnicas:

NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de Baixa Tensão;

NTD 01 – fornecimento de energia elétrica de baixa tensão – REDE CELPA;

DESCRIÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO

Níveis de Baixa Tensão

Tensão nos bornes secundários do transformador: 110/127V.

127 V (monofásico) – luminárias e tomadas de uso geral.

220 V (bifásico) – ar condicionado

Padrão de entrada – o padrão de entrada utilizado na edificação será o T3 conforme norma da rede CELPA;

Centros de distribuição (CD) e Disjuntores

O CD será de embutir, deverão conter barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Os barramentos poderão ser do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro.

Deverão ser metálicos. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos).

Deverá ter disjuntor geral 100ª e 24 módulos para disjuntores padrão DIN.

Poderão ser utilizados quadros de distribuição da linha QDETN II da CEMAR, PLEXO da PIAL ou similar.

Os disjuntores serão da linha UNIC DIN da PIAL LEGRAND, 5SX1 da DIEMENS ou similar.

Os dispositivosanti surto de 175V 40KA serão de fabricação CLAMPER ou similar.

Eletrodutos e caixas

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410;

Os encaixes e emendas deverão ser executadas segundo o disposto na NBR 6414. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na sequência correta;

No projeto poderão ser utilizados eletrodutos flexíveis corrugados, caixas 4x2”, caixas 4x4” e caixas octogonais na linha TIGREFLEX OU Amanco – amarelo.

As caixas de passagem serão metálicas com tratamento anti-corrosivo Modelo CPE-15 PP da CEMAR ou similar.

Fios

Serão utilizados condutores e cobre com isolamento termoplástico para 750V do tipo anti-chama (Pirelli, SIL, Afumex da Prismyan); os sem especificação e com isolamento para 600/1000V do tipo anti-chama (Pirelli, SIL, Afumex da Prismyan) quando sujeito a instalações na presença de umidade (enterrados), em leitos e sujeitos a esforços mecânicos na hora da enfiação.

A bitola mínima a ser utilizada será de 2,5mm2 para circuitos de força e o fio terra. Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para identificação dos cabos:

- azul claro para os condutores do neutro
- verde para os condutores de proteção (terra)
- vermelho para os condutores da fase r
- branco para os condutores da fase s
- preto para os condutores da fase t
- marron para os condutores de retorno

Quando da entrada aérea, observar-se-ão as alturas mínimas recomendadas pelas Práticas da concessionária.

O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser limpas com escova de aço e escareadas para a eliminação de rebarbas;

As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna, bem como a continuidade elétrica;

Nas paredes de alvenaria os eletrodutos serão montados antes de serem executados os revestimentos. As extremidades dos eletrodutos serão fixadas nas caixas por meio de buchas e arruelas rosqueadas;

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento;

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a passagem de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores;

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário;

O quadro de distribuição geral de baixa tensão será embutido em parede deverá facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e aprumados. Todos os disjuntores serão identificados no quadro através de etiqueta de identificação plásticas com letras legíveis impressas, uma cópia do diagrama multifilar deverá ser fixado na tampa do quadro.;

Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela Fiscalização e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade;

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado;

Tomadas, Interruptores e sensores

Para a alimentação dos equipamentos elétricos foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250V) sendo todas do novo padrão da ABNT. Serão aplicados interruptores de uma, duas e até três teclas para maior economia de energia dos ambientes, assim como sensores de presença nos banheiros.

Essas deverão ser da linha PIAL PRATIS da PIAL LEGRAND, LIS da TRAMONTINA OU similar.

Não serão aceitos dispositivos de modelos diversos, a contratada deverá apresentar um modelo ou linha de fabricante aos fiscais a aplicar o modelo aprovado para todos os dispositivos.

Iluminação

O prédio terá uma grande parcela de sua iluminação atendida naturalmente em função do modelo de esquadria adotada no projeto, de qualquer forma para atender aos requisitos mínimos de conforto foram especificadas as seguintes luminárias.

Todos os ambientes internos terão Luminária com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrotaticamente. Refletores e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância. Modelo PF62-S226 da LUMICENTER ou similar.

Luminária externa, nos muros, terão corpo em chapa de aço fosfotizada e pintada eletrostaticamente. Difusor em poliestireno transparente ou leitoso. Modelo PF66-S226ACT/ACL da LUMICENTER ou similar.

Para iluminação do letreiro, do brasão e do pórtico será instalado Luminárias tipo projetor para ambiente abeto, com corpo em chapa de aço fosfotizada e pintada eletrostaticamente, refletor facetado em alumínio polido, difusor em vidro transparente temperado, vedação por silicone e facho luminoso orientável modelo PJ01-S1R7S da LUMICENTER ou similar.

Todas as luminárias funcionam com lâmpadas fluorescentes compactas tipo PL, de fabricação OSRAM, PHILIPS, AG ou similar.

A fiscalização aceitará modelos de outras fabricantes. Serão aceitos outros modelos de luminárias com características técnicas e estéticas equivalentes aos modelos de referência, desde que submetidas previamente à sua aprovação.

O cabo de cobre nu 16mm² terá alto grau de pureza e têmpera mole de características equivalentes ao fabricado pelas seguintes referências: Pirelli, SIL, Afumes da prismyan.

14. REDE LÓGICA

Cabos da Rede Lógica

Todos os cabos lógicos instalados serão UTP, de pares trançados, Categoria 6e, não blindados, a fim de proporcionar tráfego Gigabit Ethernet 100/1000 base Tx, de fabricação Furukawa, conforme norma EIA/TIA 568B e demais alterações.

Todos os pontos deverão ser identificados nas duas extremidades dos condutores.

Rack de Switch

Será fornecido e instalado 01(um) mini Rack 19”x12U’s (de parede) na sala administrativa que deverá ser interligado como QDG da telefonia através de eletroduto de ø ¾”, inclusive kit ventilação.

Switch

Será fornecido e instalado Switch 24 portas 10/100Mbps no Rack da sala administrativa, dlink ou similar.

Patch pannel padrão 19" cat.6e

Será fornecido e instalado Patch pannel padrão 19" cat. 6e, com 24 portas no Rack da sala administrativa, Dlink ou similar.

Tomadas Rede Lógica – RJ45

Será utilizada tomada RJ45 cat. 6 em caixa 4"x2", Fame, PIAL PRATIS da PIAL LEGRAND, LIS da TRAMONTINA ou similar.

Na sala de atendimento ao eleitor, as tomadas RJ45 serão duplas em caixa 4"x2".

Telefonia

Cabos da Telefonia

Serão utilizados cabos UTPde pares trançados, Categoria 6e, não blindados.

Todos os pontos deverão ser identificados nas duas extremidades dos condutores

Quadro de Distribuição Geral da Telefonia – DG

Será utilizado 01 QDG nas dimensões 40x40cm embutido na parede da sala administrativa. Esse QDG deverá ser interligado com o Rack de informática através de eletroduto de ø ¾".

Bloco para Telefonia

Será utilizado Bloco Bargoa M-10.

Será utilizada tomada RJ45 cat. 6 em caixa 4"x2", Fame, PIAL PRATIS da PIAL LEGRAND, LIS da TRAMONTINA ou similar.

15. EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO–SANITÁRIAS

A rede de água fria utilizará tubos e conexões em PVC soldável Tigre, Amanco ou similar. As conexões terminais para assentamento dos pontos de consumo serão do tipo LR azul, reforçada com bucha de latão, da TIGRE ou similar.

As redes de esgotos serão executadas em tubos e conexões de PVC esgoto Tigre, Amanco ou similar.

As caixas e ralos sifonados serão em PVC rígido com grelha e guarnição cromada Tigre, Amanco ou similar.

As caixas de inspeção e de gordura serão pré-fabricadas em PVC rígido da TIGRE, AMANCO ou similar.

As louças serão brancas, do tipo Ravena da Deca, Celite ou similar, os vasos sanitários normais serão do tipo caixa acoplada.

Os vasos sanitários com caixa acoplada deverão ficar no máximo à 15mm do revestimento da parede dos banheiros.

Os lavatórios dos banheiros normais serão de tamanho médio com coluna, Ravena Deca ou similar.

Torneiras para lavatório de banheiro serão de pressão da linha decamatic ou similar. Os demais registros, engates, chuveiros, torneiras de jardim, tanques e outros deverão ser cromados da Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente. Deverá ser instalada ducha higiênica cromada nos banheiro ao lado dos vasos sanitários, conforme projeto.

Acessórios do banheiro como Cabide, saboneteira e toalheiro de rosto e banho, porta papel higiênico cromados. Podem ser obtidos em Kits fornecidos por fabricantes como DIOPI, DOCOL ou similar.

Nos banheiros para PNEs serão instaladas barras de apoio em aço inox 60cm, acabamento cromado.

Antes do início da montagem das tubulações, a contratada deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

Para a execução das juntas soldadas de canalizações de PVC rígido, deve-se:

- Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com o auxílio de lixa adequada;

- Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;

- Distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;

- Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

Após a conclusão dos serviços e obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado em presença da Fiscalização;

Serão utilizados tubos, conexões, caixas soldáveis da marca Tigre ou similar, nas instalações de água fria e esgoto, série normal;

O reaterro das valas deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Todos os equipamentos com base ou fundações próprias, (como caixas de passagem, de areia, de gordura, fossas sépticas, etc.) deverão ser instalados antes de iniciada a montagem das tubulações diretamente conectadas aos mesmos. Os demais equipamentos poderão ser instalados durante a montagem das tubulações.

Durante a instalação dos equipamentos deverão ser tomados cuidados especiais para o seu perfeito alinhamento e nivelamento.

Louças e Metais:

Deverão ser assentadas conforme posição descrita nos projetos correspondentes;

Todas as louças e metais deverão estar isentas de lascas, trincas, manchas, deformações indevidas etc.

As instalações das louças e metais não deverão de modo algum danificar os revestimentos existentes, caso isto ocorra, tais revestimentos deverão ser recompostos;

16. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IMPERMEABILIZAÇÃO

Os tubos coletores, conexões e caixas de areia em PVC rígido serão de padrão equivalente aos da linha AQUAPLUV da TIGRE, AMANCO.

Será utilizada manta asfáltica de alumínio ou asfalto modificado com polímeros e armado com estruturante em Polietileno, nas calhas e Lages descobertas, em conformidade as especificações do projeto e Norma NBR9690. As mantas deverão se apresentar livres de defeitos externos visíveis, com rasgos, furos e corte não reto, da SELADIN, VEDACIT ou similar.

Os serviços de impermeabilização deverão ser realizados por profissional de comprovada experiência.

A regularização da superfície será executada com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 com acabamento bem desempenado, com ferramenta de madeira e feltro, sem ser alisada. Os cantos e arestas serão arredondados em meia cana com raio de 8 cm. As áreas mal aderidas ou trincadas serão refeitas. A espessura mínima será de 2cm e a declividade mínima de 0,5%.

Com a área completamente limpa, seca e isenta de corpos estranhos, será aplicada uma demão de solução asfáltica, de conformidade com a Norma NBR 9687;

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela fiscalização, de modo a verificar o preparo das superfícies e a aplicação da manta, de conformidade com as especificações do projeto;

Imediatamente após o término da impermeabilização, será executada a prova d'água por 72 horas consecutivas. Eventuais falhas detectadas deverão ser reparadas na presença da Fiscalização.

Os baldrames, paredes internas de platibandas e rufos, serão impermeabilizados com pintura betuminosa preta ou marrom de características equivalentes às da NEGROLIN da VEDACIT, WEG BETUMINOSO 712 ou similar.

17. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Terra de Plantio e Adubos

A terra de plantio será de boa qualidade, destorroada e armazenada em local adequado;

Os adubos orgânicos ou químicos, entregues a granel ou ensacados, serão depositados em local próximo à terra de plantio, sendo prevista uma área para a mistura desses componentes.

Grama

A grama será fornecida em placas retangulares ou quadradas, de 30 a 40cm de largura e espessura de, no máximo, 5cm. A terra que a acompanha deverá ter as mesmas características da de plantio.

As placas deverão chegar à obra, podadas, retificadas, compactadas e empilhadas, com altura máxima de 50cm, em local próximo à área de utilização, no máximo com um dia de antecedência.

Plantas, Arbustos e Árvores

Deverá ser verificado o estado das mudas, respectivos torrões e embalagens, para maior garantia do plantio;

Todas as mudas com má formação, as atacadas por pragas e doenças, bem como aquelas com raizame abalado pela quebra de torrões serão rejeitadas;

Se o período de espera das mudas for maior que 2 ou 3 dias, será providenciada uma cobertura ripada, ou tela (50% de sombra), impedindo a incidência direta do sol nas mudas.

O terreno destinado ao plantio será inicialmente limpo de todo o material prejudicial ao desenvolvimento e manutenção da vegetação, removendo-se tocos, materiais nãobiodegradáveis, materiais ferruginosos e outros.

Os entulhos e pedras serão removidos ou cobertos por uma camada de aterro ou areia de, no mínimo, 30cm de espessura.

No caso de se utilizar o processo de aterro dos entulhos, o nível final do terreno deverá coincidir com o indicado no projeto, considerando o acréscimo da terra de plantio na espessura especificada.

A vegetação daninha será totalmente erradicada das áreas de plantio.

As covas para árvores e arbustos serão realizadas por meio de operações manuais ou através de utilização de trados. No caso de utilização de trados, o espelhamento das covas será desfeito com ferramentas manuais, de modo a permitir o livre movimento da água entre a terra de preenchimento e o solo original. A abertura das covas deverá ser realizada alguns dias antes do plantio, a fim de permitir a sua inoculação por microorganismos.

18. SERVIÇOS DIVERSOS

Será instalado no jardim frontal do prédio, um Conjunto de 03 mastros para bandeiras em tubo de ferro galvanizado 3”, 5 m de altura, engastado 50cm, incluindo pintura alumínio, roldana, corda e calçada de contorno. Sendo do mesmo padrão dos cartórios recém construídos.

Em cada um dos banheiros fornecimento e instalação de espelho 0,40 x 0,60cm com bizotê de 20mm, pendurado em gancho metálico ou outra fixação adequada. Esse deverá estar isento de trincas ou arranhões.

Será instalado em suporte sobre o piso no corredor, no depósito de urnas e no atendimento um extintor PQS (Pós Químico Seco) ABC 6kg que serve para qualquer tipo de chama;

Na copa cozinha, abaixo e acima da pia deverá ser instalado um armário 80x65cm em MDFrevestido com fórmica branca – 02 portas e 02 prateleiras internas (cozinha) – ITALINEA, TODESCHINE, ou similar.

No jardim frontal, para facilitar a mobilidade dos eleitores que não utilizam transportes motorizados, será instalado um bicicletário em aço CA50-10mm, conforme desenho, inclusive pintura em zarcão e acabamento em esmalte sintético preto fosco.

Para conforto dos eleitores, bem como controle da luminosidade na área de atendimento serão instalados persianas confeccionadas em PVC rígido, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo “bola”; trilhos e eixo de alumínio anodizado; cor palha.

19. LIMPEZA DA OBRA

A Contratada deverá executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção diária do entulho, que deverá ser ensacado, colocado inicialmente em container ou veículo da CONTRATADA e, posteriormente, depositados em local apropriado;

Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos da obra para as áreas adjacentes;

Recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes à obra que eventualmente forem afetadas no transcorrer dos trabalhos;

A Contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A contratada deverá manter funcionários (engenheiros/arquitetos, mestre de obras e), com os cargos comprovados nas respectivas carteiras profissionais ou contratos de trabalho e que faça parte do quadro de funcionários, durante todo o período da obra.

A Fiscalização poderá solicitar o afastamento ou substituição de qualquer funcionário que esteja trabalhando na obra, caso julgue necessário;

Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto que tenha capacidade técnica equivalente ou superior a do titular, sujeitando-se ao julgamento da fiscalização.

A Equipe Técnica indicada pela CONTRATADA, devidamente habilitada e credenciada junto a CONTRATANTE, será composta, no mínimo, de:

- Arquiteto ou Engenheiro, com a função de Responsável Técnico, para coordenar a equipe técnica e assumir a direção, a programação e o controle da obra;
- Mestre-de-obra, devidamente habilitado(s) e credenciado(s);
- Empregados em geral, nas suas diversas categorias profissionais, incumbidos da execução da obra.
- Vigilância -A CONTRATADA deverá manter na obra uma guarda noturna e/ou diurna, sendo de sua responsabilidade os bens de sua propriedade e eventualmente bens de propriedade do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL que estejam sob seus cuidados durante a execução da obra.
- **Equipamentos e Ferramentaria**

- É de responsabilidade da CONTRATADA, locação/operação/manutenção de todas as ferramentas e maquinários utilizados na obra, bem como o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme estabelece a NR-18, além de uniformes para os funcionários.
- Todo equipamento de proteção individual e coletiva deverá ter o selo de garantia do Inmetro.
- É obrigatório o uso de uniforme com calça comprida e jaleco na obra.
- É obrigatória a permanência de extintor de incêndio em perfeitas condições de uso no canteiro. Na execução de serviços com solda, este deverá estar localizado o mais próximo possível.
- Todas as observações valem também para empresas subcontratadas que estejam no interior da obra.
- Todos os funcionários deverão estar identificados com crachá funcional da empresa, que deverá conter, no mínimo, nome e cargo.
- Nenhum serviço poderá ser executado no canteiro sem que antes sejam atendidas as exigências acima.
- O pagamento/medição do item “administração da obra” será proporcional à execução do projeto pela contratada.

Baiõ junho de 2015

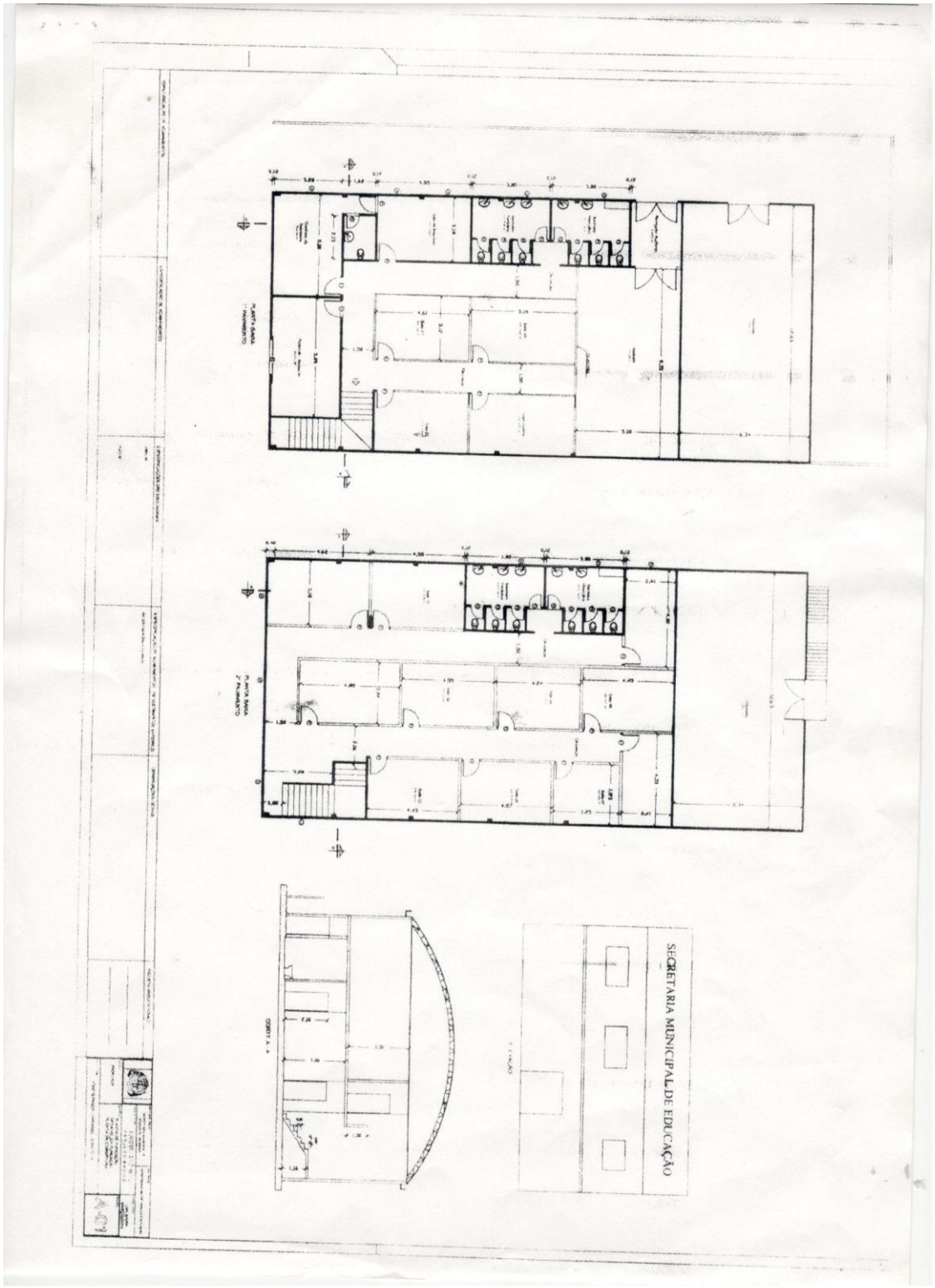
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO